

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTO TE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Vicente, 257 – Fone/fax (44) 3429.1234 – CEP: 87.990-000

PARECER Nº 016/2022.

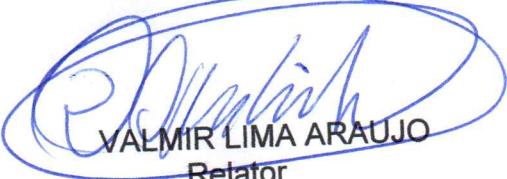
Ao sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e dois (2022), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar o Projeto de Lei nº 06/2022. Súmula: Dispõe sobre a afetação de bem imóvel, onde está localizada a praça pública ao patrimônio público municipal.

No que se refere a competência, a forma federativa do Estado brasileiro implica uma necessidade de repartição das competências constitucionais de cada ente federado (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), os quais gozam de autonomia legislativa e administrativa por decorrência lógica de tal pacto federativo,

A Comissão da comissão de Justiça e Redação é do parecer **Favorável**.

Sala das sessões, 07 de março de 2022.


SERGIO RODRIGUES
Presidente


VALMIR LIMA ARAUJO
Relator


JOSE LUIZ DOS SANTOS
Membro